

Falta de governança e articulação é problema comum em políticas públicas, diz TCU

Relatório da corte de contas aponta falhas sistêmica **MINISTRO DO TCU DIZ EM EVENTO QUE PAÍS PERDE 40% [REDAZINHO]** de programas com foco social e no uso integrado de dados

ESTADÃO

Falta de governança no setor público prejudica qualidade do serviço oferecido à população

Especialistas afirmam que governo não tem indicadores claros sobre a eficiência do gasto público em virtude de falhas de planejamento e gestão



Idiana Tomazelli

BRASÍLIA A falta de governança adequada e de articulação entre diferentes órgãos de governo é um problema comum detectado por diferentes políticas públicas com foco na erradicação da pobreza e na redução de desigualdades, afirma o TCU (Tribunal de Contas da União).



O ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União, proferiu na manhã desta sexta-feira (27), no Centro Cultural Ariano Suassuna, ambiente do TCU, palestra intitulada "Seminário de Governança para Prefeitos e Gestores Públicos". Ao observar que apenas os gastos com as compras públicas atingem, nacionalmente, a ci-



Adriana Fanticel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PLANEJAMENTO x ODS

O Plano Plurianual é a peça orçamentária de planejamento por excelência do ente federativo, já que prevê as metas, os objetivos, os programas e as ações no médio prazo (sua duração é de 4 anos).

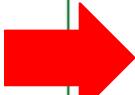
Portanto, é nele que o planejamento a partir dos ODS deve estar refletido. Vale lembrar que as 169 metas procuram elucidar pontos de atenção entre os diversos países para o alcance dos 17 ODS e, por isso, são extremamente amplos e, por vezes, não aplicáveis aos Municípios ou mesmo Estado. É imprescindível que elas sejam internalizadas e ajustadas a realidades específicas de cada local, auxiliando na criação de diagnósticos, identificação das prioridades socioeconômicas e, assim, permitir um melhor planejamento público, a busca de resultados efetivos a curto, médio e longo prazos e, assim, consolidar direitos básicos da população.

Os ODS são pontos de partida para a definição de ações e programas e, ao mesmo tempo, ponto de chegada – os objetivos que se pretende concretizar. Mais do que traçar uma mera correlação entre programas e ODS, o raciocínio correto para o planejamento do gestor incorpora os Objetivos desde a sua concepção inicial. A partir daí, definem-se as suas próprias metas de curto, médio e longo prazos.



Cadastro dos Atributos do Programa Finalístico – PPA 2024-2027 federal

- Título do Programa – nome do programa.
- Informações básicas – contextualização do programa.
- Problema: descrição do problema-público, sempre que possível apresentando recorte territorial, por gênero, raça/etnia, faixa etária; causas do problema; evidências do problema; justificativa para a intervenção; evolução histórica; e comparações internacionais.
- Informações complementares – relação com os ODS; resultados esperados; agentes envolvidos; articulação federativa; enfoque transversal; público-alvo; marco legal; e planos nacionais, setoriais e regionais.
- Valor Anualizado por Esfera – declara os recursos orçamentários e não orçamentários previstos para o programa durante cada ano de vigência do PPA.
- Objetivo – expressa a mudança na realidade social que o programa visa promover ao enfrentar o problema. O objetivo é um atributo legal do PPA.
- Público-alvo – delimita a população que será atendida e priorizada.
- Órgão Responsável – órgão responsável pelo alcance do atributo (programa, objetivo específico ou entrega).
- Objetivos Específicos – detalham e delimitam o objetivo do programa. O objetivo específico comunica cada resultado esperado para o alcance do objetivo do programa, decorrente da entrega de bens ou serviços. O objetivo específico é um atributo legal do PPA.
- Entrega – comunica bens ou serviços relevantes a serem entregues diretamente à sociedade para o alcance do objetivo específico ao qual está vinculada. A entrega é um atributo gerencial do PPA.
- Indicador do Objetivo Específico – instrumento que permite medir objetivamente o alcance do objetivo planejado. É usado para medir as mudanças ocorridas (resultados). O indicador do objetivo específico é um atributo legal do PPA.



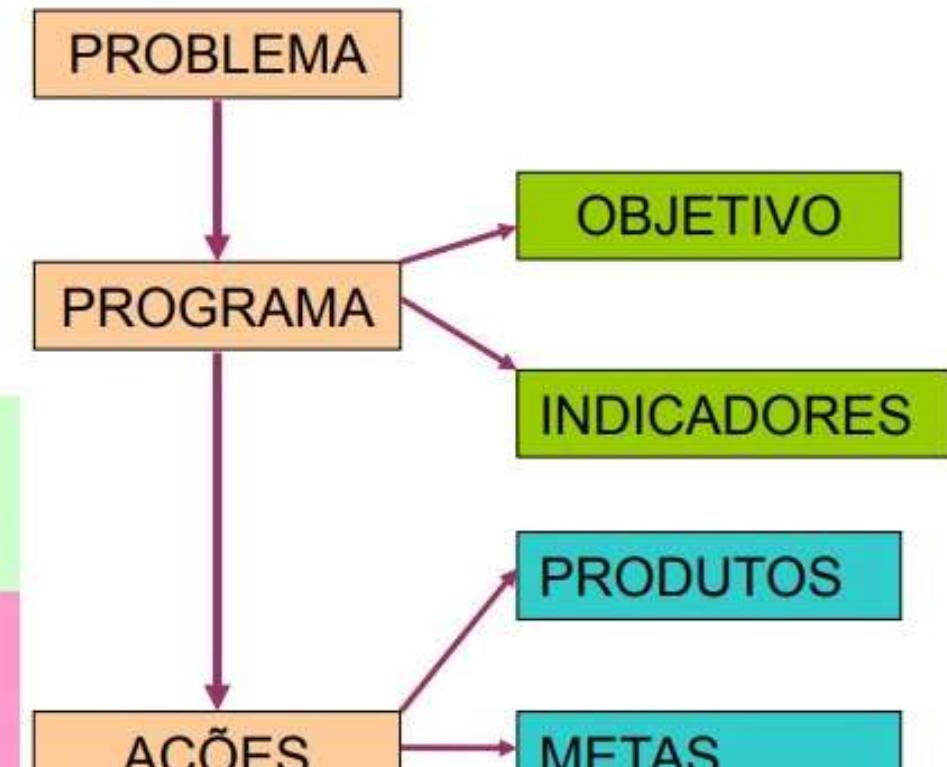
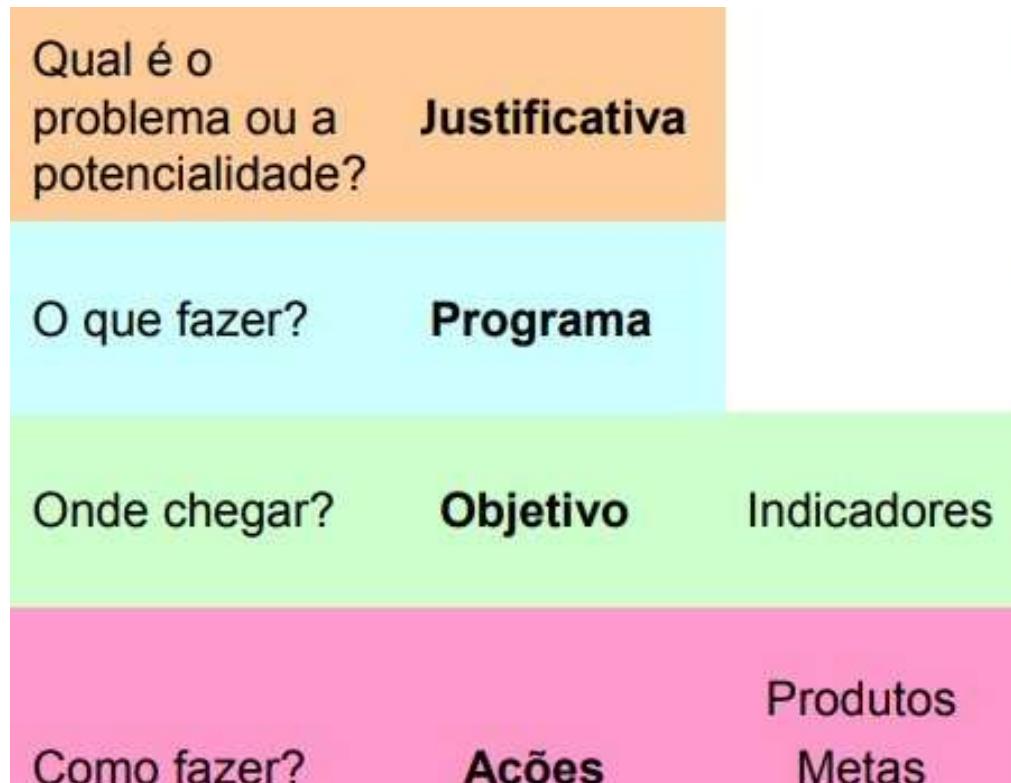
Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

**Informações complementares –
relação com os ODS; resultados
esperados; agentes envolvidos;
articulação federativa; enfoque
transversal; público-alvo; marco
legal; e planos nacionais, setoriais e
regionais.**





ODS e Leis Orçamentárias



Indicadores x Metas Físicas

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Poder Executivo a iniciativa das leis de planos e orçamentos, por meio dos seguintes instrumentos:

- Plano Plurianual – **PPA**;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO**;
- Lei Orçamentária Anual – **LOA**.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual
- II – as diretrizes orçamentárias
- III – os orçamentos anuais

SISTEMA DE PLANEJAMENTO





Adriana Fantinel

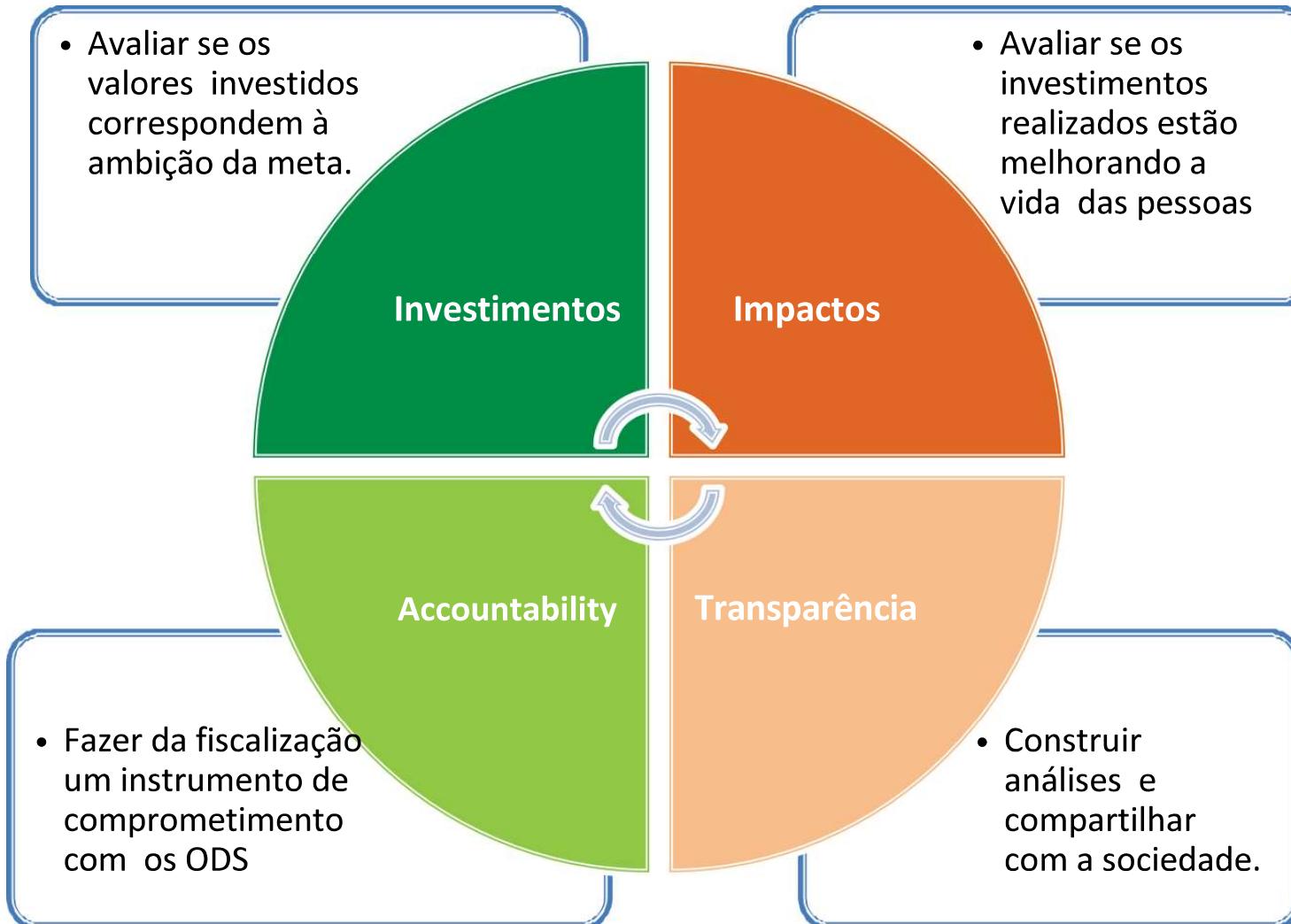
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA





Adriana Fantinel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



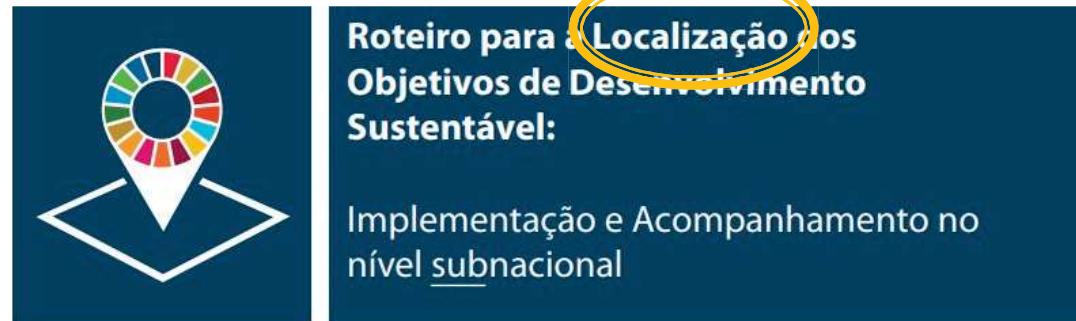
Fonte: Fundação Abrinq – slide adaptado





Adriana Fantinel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Roteiro-para-a-Localizacao-dos-ODS.pdf>





Adriana Fantinel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

“11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.”





Adriana Fanticel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



- INSTITUIÇÕES FORTES requerem
EFETIVIDADE
- EFETIVIDADE requer prévio
PLANEJAMENTO
- baseado em diagnósticos e contínuo
MONITORAMENTO.





Comunicado Audesp: Peças de Planejamento 2019 - Inclusão de ODS no Cadastro de Programas⁶²

Em virtude da necessidade de avaliar o planejamento municipal com relação aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), comunicamos às Prefeituras Municipais que a partir da prestação de dados das peças de planejamento atualizadas relativas ao 3º quadr/19, será necessário atualizar o cadastro de planejamento, informando para cada programa cadastrado para o ciclo orçamentário atual, se o mesmo está ligado a algum dos ODS e, em caso afirmativo, informar a qual(is) objetivo(s) e a qual(is) meta(s) está atrelado.

A atualização dos programas já cadastrados deverá ser feita através de arquivo XML enviado pelo Coletor Audesp, com um novo tipo de documento: PLAN-CADASTRO-ODS.

Os novos arquivos XSD e documentos XML de exemplo (dados fictícios) estão publicados em <https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/pecas-planejamento-inclusao-ods-cadastro-programas>.



1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

- Novo Bolsa Família;
- Programa Cozinha Solidária;
- Programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis;
- Conexão Cidadã;
- Programa Acredita.



3 SAÚDE E BEM-ESTAR

- Farmácia Popular;
- Fortalecimento do SUS;
- Retomada da Estratégia Saúde da Família e do Programa Mais Médicos;
- Movimento Nacional pela Vacinação e Programa Saúde com Ciência.



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

- Avanços com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Programa Escola em Tempo Integral;
- Programa Pé de Meia;
- Ampliação das Universidades e Institutos Federais;
- Nova Lei de Cotas.



5 IGUALDADE DE GÉNERO

- Lei da Igualdade Salarial;
- Política Nacional de Cuidados;
- Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher;
- Casa da Mulher Brasileira;
- Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

- Novo PAC;
- Programa Cisternas;
- Gestão Integrada de Recursos Hídricos;
- Infraestrutura e controle de reservatórios;
- Programa Sanear Amazônia.



7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

- Programa Luz Para Todos;
- Tarifa Social da Energia Elétrica;
- Leilões de energia renovável;
- Plano de transição energética justa.



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

- Valorização do Salário Mínimo;
- Programa de Erradicação de Trabalho Análogo ao Escravo;
- Correção da Tabela de Imposto de Renda.



9 INDÚSTRIA, INovação E INFRAESTRUTURA

- Planos de Neoindustrialização e Transformação Ecológica;
- Retomada do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS;
- Recomposição do Fundo Nacional de Ciência e Tecnologia;
- Brasil Mais Produtivo.



Fabiana Fantinel

ASSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



- Revogação da Emenda Constitucional 95 (Teto de Gastos);
- Novo Arcabouço Fiscal;
- Reforma Tributária;
- Estatuto da Igualdade Fiscal;
- Plano Juventude Negra Viva;
- Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas.

- Novo Programa Minha Casa Minha Vida;
- Programa Pró-Catadores;
- Programa Periferia Viva;
- Plano Setorial para Adaptação da Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono.

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



- Programa Novo Cataforte;
- Plano Diretor de Logística Sustentável;
- Programa Selo Biocombustível Social da Agricultura Familiar.

- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal;
- Plano Amazônia Mais Sustentável;
- Plano de Transição Ecológica Justa;
- Plano Clima;
- Fundo de Meio Ambiente e Mudança Climática;
- Lei de Incentivo à Reciclagem;
- Pacto Interfederativo pela Prevenção e Controle de Incêndios.

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



- Revogação da Emenda Constitucional 95 (Teto de Gastos);
- Novo Arcabouço Fiscal;
- Reforma Tributária;
- Estatuto da Igualdade Fiscal;
- Plano Juventude Negra Viva;
- Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas.

14 VIDA NA ÁGUA



- Inclusão do Oceano e da Zona Costeira na Política Climática Nacional;
- Investimento no Fundo Marinha Mercante;
- Programa Ciência no Mar;
- Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais.

15 VIDA TERRESTRE



- Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB);
- Programa Integrado para a Produção e Manejo Sustentável do Bioma Amazônia;

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



- Política de Controle de Acesso às Armas e Desarmamento da População;
- Novo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania;
- Enfrentamento à Violência nas Escolas;
- Estratégia Nacional para a População Negra e Periférica na Política de Drogas.

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



- Recriação da Comissão Nacional dos ODS;
- PPA - Plano Plurianual Participativo referenciado por Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Retomada das Conferências Nacionais;
- G20 Social;
- Evento Diálogos Amazônicos;
- Cúpula Social do Mercosul;
- Recriação e reestruturação de Conselhos e Comissões como CONSEA, CNAPO, CIISC, CONFOCO e CNPD;
- Diálogos Amazônicos.



Plano PluriAnual

Programa: 0200 - CONTROLE EXTERNO

Produto: 2259 - FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS

Descrição do Produto:	QUANTIDADE DE FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS.		
Classificação:	Finalístico	Meta Prioritária:	Não
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:	 16 PROMOVENDO SOCIEDADES JUSTAS, PAZ E INCLUSIVAS		
Metas dos ODS:	ODS - 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes		
Público-alvo:	Administração pública estadual e servidores públicos estaduais		
Políticas Públicas:	Administração Pública		
Indicadores:	Orçamentário	4910 - NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	
	Qualitativo	4917 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	
Ações:	4821 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		

Indicadores do Produto	Fonte	Linha de Base		Metas Anuais do Produto				Meta Final PPA	
		Ano	Valor	2024	2025	2026	2027	Valor	Regra
NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS (unidade)	Tribunal de Contas - Área de Fiscalização			3.174	3.174	3.174	3.174	3.174	Média
PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS (%)	Tribunal de Contas - Área de Fiscalização			100	100	100	100	100	Média

blob:<https://doe.sp.gov.br/2a3590f1-b537-4038-8acb-9231f5a57bd5>



antinel
IM GESTÃO PÚBLICA

Plano PluriAnual

Programa: 0800 - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS

Órgão: 08000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objetivos Estratégicos do Governo:	OE - 01 - EDUCAÇÃO PÚBLICA COM EFETIVIDADE, QUALIDADE E ACESSO AMPLIADOS, PARA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES				
	OE - 04 - MENOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, DA POBREZA E DO CONTINGENTE DE PESSOAS VIVENDO EM SITUAÇÃO DE RUA				
	OE - 08 - SETOR PRODUTIVO COMPETITIVO E EMPREENDEDORISMO FORTALECIDO, COM CAPITAL HUMANO QUALIFICADO, GERAÇÃO DE EMPREGOS E AMBIENTE PROPÍCIO À INOVAÇÃO				
Diagnóstico do Programa:	EXISTE A NECESSIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES, CONSIDERANDO OS EFEITOS DA PANDEMIA QUE AINDA REPERCUTEM NO HISTÓRICO DE BAIXO DESEMPENHO DA REDE. TAMBÉM É NECESSÁRIO TORNAR A AULA ATRATIVA PARA MANTER OS ESTUDANTES FREQUENTANDO A ESCOLA. APESAR DA SEDUC BUSCAR FORTALECER O CLIMA ESCOLAR, EXISTEM PROBLEMAS DE VIOLENCIA SISTÉMICOS NO ESTADO QUE ADENTRAM AS ESCOLAS. ALÉM DISSO				
Objetivo do Programa:	GARANTIR AOS ESTUDANTES DE SÃO PAULO, EM COLABORAÇÃO COM MUNICÍPIOS O ACESSO, A PERMANÊNCIA, A APRENDIZAGEM E A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DE ENSINO NA IDADE CERTA				
Abrangência Espacial:	Estado	Tipo de Programa:	Setorial	Classificação:	Finalístico
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 5 ENVIDADE DE GÊNERO 8 TRABALHO DIGNO E ECONOMIA SUSTENTÁVEL 10 REDUÇÃO DE DESIGUALDADES 16 PAZ, JUSTIÇA, PERTURNAÇÕES E PAZ				





Exemplo: AÇÃO LOCAL PARA A SAÚDE

Objetivo geral:

- Proteger e promover a saúde e o bem-estar dos cidadãos. Os programas de promoção e prevenção da saúde necessitam de um acompanhamento local eficiente e permanente, de forma que os investimentos no setor possam gerar os benefícios desejados ao integrar as orientações para uma vida saudável e os avanços das tecnologias e conhecimentos, bem como a formação e valorização dos profissionais da área.

Objetivos específicos:

- As diretrizes para a saúde são abrangentes e contemplam desde o planejamento urbano, que influencia diretamente a qualidade de vida, até a equidade no acesso aos serviços públicos, passando pela prevenção de doenças e a divulgação dos indicadores.
- Disseminar informações à sociedade sobre as condições essenciais para uma vida com saúde é premissa básica para o gestor local. Além disso, é necessário: estimular o planejamento urbano para o desenvolvimento saudável das cidades; garantir a equidade no acesso, com especial atenção aos mais pobres; promover estudos de avaliação da saúde pública, a gestão participativa e o controle social sobre o sistema; determinar aos urbanistas que integrem condicionantes de saúde nas estratégias de planejamento urbano; e incentivar a alimentação adequada e a prática de atividades físicas e esportivas que enfatizem os valores de uma vida saudável.

ODS relacionados



1. Baixo peso ao nascer
2. Cobertura de vacinas
3. Contaminação de alimentos por agrotóxicos
4. Desnutrição infantil
5. Detecção de hepatite A, B, C e D
6. Equipamentos esportivos
7. Estabelecimentos que realizam interrupção voluntária de gravidez segundo a lei
8. Excesso de peso em adultos
9. Gasto municipal em saúde em proporção ao gasto total em saúde (municipal, estadual e federal)
10. Gravidez na adolescência
11. Internação hospitalar por doenças crônicas
12. Investimento em saúde preventiva
13. Leitos hospitalares
14. Mortalidade infantil (crianças menores de 1 ano)
15. Mortalidade materna

INDICADORES

16. Mortalidade na infância (crianças menores de 5 anos de idade)
17. Mortalidade neonatal (crianças de 0 a 27 dias)
18. Mortalidade por aids
19. Mortalidade por dengue
20. Mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis
21. Obesidade infantil
22. Orçamento municipal para a saúde sexual e reprodutiva
23. Orçamento municipal de saúde per capita
24. Pessoas infectadas com dengue
25. População atendida por equipes de Saúde da Família
26. Pré-natal insuficiente
27. Prevalência de diabetes melito
28. Unidades Básicas de Saúde
29. Unidades Básicas de Saúde que oferecem serviços de planejamento familiar



Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA





Adriana Fantinel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Exemplo: GOVERNANÇA

- **Objetivo geral**

- Fortalecer os processos de decisão com a promoção dos instrumentos da democracia participativa, fomentando a igualdade em suas múltiplas dimensões.
- Todo prefeito é eleito para representar os cidadãos e, sempre que possível, atender às suas expectativas. Entretanto, com o avanço da modernização democrática associada à complexidade da sociedade contemporânea, é desejável a estruturação de mecanismos de democracia direta que possibilitem a participação e a abertura de canais de diálogo do Executivo com diversos segmentos sociais e correntes de pensamento. O propósito é construir decisões amplamente majoritárias, que fortaleçam a realização das prioridades e dos objetivos comuns de curto, médio e longo prazos do município.

- **Objetivo específico**

- Estabelecer diretrizes estratégicas para o trabalho em conjunto do poder público com a sociedade organizada. Desse trabalho podem nascer ideias que valorizem os aspectos positivos das cidades, apontem soluções coletivas e estabelecidas em consenso para problemas cotidianos, a exemplo de enchentes e falta de creches ou de postos de saúde, assim como para construir a visão de futuro dos municípios e seus planos diretores estratégicos.
- A transparência nas informações sobre as políticas públicas, os dados orçamentários e a escolha dos parceiros comerciais são a base de confiança para o processo participativo.



ODS relacionados



Indicadores

1. Acessibilidade nos espaços públicos
2. Acesso à justiça
3. Acessos negados no sistema de informação ao cidadão
4. Conferências municipais
5. Conselhos municipais
6. Dados em formato aberto
7. Espaços de participação deliberativos e audiências públicas na cidade
8. Funcionários públicos investigados por corrupção
9. Funcionários públicos que sofreram ação administrativa
10. Indivíduos que utilizaram o governo eletrônico
11. Lei de Acesso à Informação regulamentada
12. Mecanismos de democracia direta
13. Mulheres em cargos gerenciais no governo do município
14. Mulheres no comando das secretarias do governo municipal
15. Negros em cargos gerenciais no governo do município

16. Orçamento executado decidido de forma participativa
17. Órgãos de controle e combate à corrupção
18. Ouvidoria
19. Paridade de gênero nos conselhos municipais
20. Participação de adolescentes e jovens em instâncias deliberativas
21. Pedidos respondidos no sistema de informação ao cidadão
22. Pessoas com deficiência empregadas no governo do município
23. Políticas públicas regionalizadas
24. Portal da Transparência
25. Presença de vereadoras na Câmara Municipal
26. Processos municipais por corrupção
27. Programa de Metas
28. Recursos e reclamações registrados no sistema de informação ao cidadão
29. Sistemas de controle e combate à corrupção
30. Sistemas inteligentes e transparentes de contratação e licitação
31. Usuários de internet por tipo de serviço do governo eletrônico



Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



UM BOM INDICADOR É ASSIM

01. Verificável

O acesso às bases de dados e seus documentos técnicos garante a qualidade e a confiabilidade do indicador.

02. Preciso

Traz a medida exata e direta, ou seja, é obtido por meio de um trabalho com boa qualidade técnica.



03. Capaz de ser medido

É necessário que haja dados disponíveis para a sua construção.

04. Relevante

Precisa ser útil e pertinente, de modo que sua interpretação provoque um questionamento para futuras ações.



05. Fácil de interpretar

Clareza e objetividade são aspectos fundamentais. Um indicador não deve trazer ambiguidades.

06. Confiável

Para resultados consistentes, a fonte deve ser insuspeita e ter credibilidade.



07. Monitorado

Frequência e periodicidade permitem que o indicador seja supervisionado e que as políticas públicas possam ser reavaliadas.

08. Econômico

Com custos módicos em relação ao tempo e investimento para construí-lo.

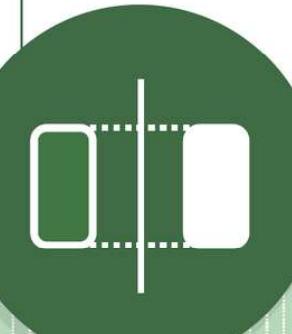


09. Acessível

As condições devem ser apropriadas para que todos os interessados possam obtê-lo e acessá-lo.

10. Comparável

Os dados devem estar referenciados no tempo e no espaço, para permitir comparações entre períodos e entre lugares.





GPS – GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL

GUIA DE INDICADORES PARA A GESTÃO PÚBLICA





Utilização do IEG-M
pela fiscalização

RELATÓRIOS

PRÉ-RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-9999/999/18
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2018
Prefeito : XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº : 012.345.678-90
Período : 23/11/2017 a 07/02/2018; 20/02/2018 a 04/07/2018;
14/07/2018 a 31/12/2020
Substituto : XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº : 987.654.321-09
Período : 08/02/2018 a 19/02/2018; 05/07/2018 a 13/07/2018
Relatoria : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Instrução : UR-10 / DSF-2

Senhor(a) Diretor(a) da UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS,
Senhor(a) Chefe Técnico da Fiscalização,

PREÂMBULO – APLICÁVEL A TODOS OS CASOS (FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA NORMAL OU VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NORMAL OU VALIDAÇÃO)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, registramos a notificação do(s) Sr.(s). **xx**, responsável(is) pelas contas em exame.

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do município:

DESCRIÇÃO	FONTE/DATA	DADO/ANO
POPULAÇÃO	Site IBGE-Cidades	1.194.054 habitantes
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Audeep	R\$ 4.876.695.041,61

***POPULAÇÃO: buscar a última informação da população estimada para o exercício em exame no site do IEG-M <http://iegm.tce.sp.gov.br/> ou no site do IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/>, se disponível.**

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
IEG-M	B	B	C+
I-Planejamento	C	C	C
I-Fiscal	B	C+	C+
I-Educação	B+	B	B+
I-Saúde	B+	B+	B+
I-Amb	A	A	B+
I-Cidade	A	A	A
I-Gov-TI	B+	B+	B+

Índices do exercício em exame em verificação/validação da Fiscalização, dados podem sofrer alterações.



RELATÓRIOS

PRÉ-RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A.1.1. CONTROLE INTERNO

AQUI SERÃO TRAZIDAS CONSTATAÇÕES RELEVANTES SOBRE O CONTROLE INTERNO E SUAS ATRIBUIÇÕES

BUSCAR AFERIR SE O CONTROLE INTERNO TÊM EXERCIDO DE MANEIRA EFETIVA SUAS ATRIBUIÇÕES NO PERÍODO

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C

Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.

HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 8 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 12 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 15 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 17.17, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 16 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 22 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 31 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - **ODS**



RELATÓRIOS

PRÉ-RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

16 ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado

16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

17 ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)

17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 - Ayudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida extrema dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação



RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo : e-TC XXXX.XXX.XX-X
Entidade : Prefeitura Municipal de XXX
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2016
Responsável : XXXXX
CPF nº : XXX.XXX.XXX-XX
Período : De 01/01/2016 a 31/12/2016
Relator :
Instrução : XXX/ DSF-XX

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709, de 1993.

No exercício em exame, as presentes contas foram objeto de acompanhamento quadriestral, conforme Relatórios constantes dos eventos n.º 12 e 29.

Nos Relatórios de Acompanhamento foram apresentados os itens selecionados pela relevância, histórico, materialidade e outros fatores que determinaram sua inclusão no período analisado.

Esses Relatórios de Acompanhamento foram submetidos ao Exmo. Senhor Conselheiro Relator e após, encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal, responsável pelas contas em exame, para conhecimento dos apontamentos, sem a necessidade de apresentação de justificativas, mas de forma a contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Destacamos que foi efetuada fiscalização de natureza operacional neste Município com vistas à análise do seu resultado finalístico, cujos aspectos constam de item específico deste

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste Relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos Relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante às ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações apresentadas em banco de dados como o SisRTS, o SisCAA, o SIAP e o PFIS;
6. Indicadores finalísticos componentes do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Em atendimento ao TC-A-XXXX/XXX/XX, registramos a notificação do Senhor XXXX, responsável pelo atual exercício, conforme Ofício n.º XX/201X, acostado no arquivo 1.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Na análise da legislação local, verificamos o que segue:



RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO

IEGM 2016

Referente ao I-Planejamento - Índice Municipal do Planejamento
Responsável: XXXX

- Alterações Orçamentárias Decorrentes de Remanejamento, Transposição e Transferência.

O Município informou que as alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto.

Em nossa fiscalização constatamos, conforme informações obtidas com o Contador responsável, que a PM realiza remanejamento, transposição e transferência por meio de Decreto Municipal (amostra acostada no arquivo 94), ainda, segundo o servidor, os créditos especiais são realizados mediante leis.

Ocorre que a Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso VI, estabelece que referidas alterações orçamentárias (remanejamento, transposição e transferência), exigem prévia autorização legislativa, portanto, a realização mediante expedição de Decreto mostra-se irregular. LOA acostada no arquivo 93.

O Município realizou investimento correspondente a XXX% da Receita Corrente Líquida.

Nos três últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária e o investimento apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento em relação à RCL
2015	Déficit de	XX%	XX%
2014	Déficit de	XX%	XX%
2013	Déficit de	XX%	XX%

IEGM 2016

I-Fiscal - Índice Municipal da Gestão Fiscal
Responsável: XXXX

- Repasses para o Regime de Previdência Social e RPPS

O Município informou que os repasses para o regime geral e/ou regime próprio de previdência social são realizados fora do prazo legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



ORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24, da LC nº 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.1. Planejamento das Políticas Públicas

Não edição do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (artigo 18, LF nº 12.305/10);

Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e às normas de acessibilidade vigentes (LF nº 13.146/15);

[...]

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária

Abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e transposições no montante de XX,XX% da despesa fixada inicial, segundo o Audesp, e de XX,XX% da referida despesa, segundo a Origem.

IEGM: Realização de alterações orçamentárias decorrentes de transferência, transposição e remanejamento sem prévia autorização legislativa.

[...]

B.5.1. Encargos

IEGM: Recolhimento de encargos sociais (INSS) em atraso, gerando pagamento de multa e não recolhimento, integral, dos encargos devidos ao IPREMU.

O Município não dispõe de Certificado de Regularidade Previdenciária vigente;

RELATÓRIOS

UTILIZAÇÃO NO JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro XXXX

XXXX CÂMARA SESSÃO: XX/XX/XXXX

TC-XXXX/XXX/XX
Prefeitura Municipal: XXXX.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): XXXX
Advogado(s): XXXX
Procurador(es) de Contas: XXXX
Fiscalizada por: XXX - DSF-XX
Fiscalização atual: XXX - DSF-XX.

1. RELATÓRIO

1.1. Em apreciação, as CONTAS ANUAIS atinentes ao exercício de 2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX.

1.2. A fiscalização foi realizada pela XXXX, que na conclusão de seu relatório (Evento XXXX) apontou falhas nos seguintes tópicos:

A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- ✓ Não edição do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (artigo 18, LF nº 12.305/10);
- ✓ Não foi observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e às normas de acessibilidade vigentes? (LF nº 13.146/15);

[...]

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ✓ Abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e transposições no montante de XX,XX% da despesa fixada inicial, segundo o Audesp, e de XX,XX% da referida despesa, segundo a Origem.
- ✓ IEGM: Realização de alterações orçamentárias decorrentes de transferência, transposição e remanejamento sem prévia autorização legislativa.

[...]

B.4.2. ENCARGOS SOCIAIS

- ✓ Em 2016 a Prefeitura não recolheu o valor de R\$XXXX, referente a contribuições previdenciárias das competências novembro e dezembro de 2016, ao Instituto de Previdência Municipal de XXXX.
- ✓ A falta de repasses previdenciários é falha grave suficiente para, por si só, ensejar a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas. Tal conduta distorce a apuração das despesas com pessoal, afeta o resultado orçamentário, eleva o nível de endividamento, prejudica a viabilidade financeira do Instituto de Previdência e onera orçamentos futuros.
- ✓ Ressalta que a Origem não apresentou quaisquer justificativas ou informações no sentido de regularização das pendências, a exemplo de parcelamento nos termos da Portaria nº 333 do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro XXXX

2. VOTO

2.1. Contas anuais, pertinentes ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de XXX

2.2. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

Em 2016, a Prefeitura Municipal XXXX aplicou os recursos arrecadados da seguinte forma:

Resultado da Execução Orçamentária	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	XXX%	Mínimo: XXX%
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)	XXX%	Mínimo: XXX%
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	XXX%	Mínimo: XXX%
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	XXX%	Mínimo: XXX%
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	XXX%	Máximo: XXX%

2.3. DEMAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS / CONSTITUCIONAIS

O Município efetuou os repasses à Câmara Municipal em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal.
O Município efetuou recolhimento <i>parcial</i> de encargos sociais.
O Município <i>não</i> quitou os precatórios judiciais; <i>não</i> quitou a totalidade dos requisitórios de baixa monta.

Os dados dos quadros acima revelam insuficiência de pagamento de precatórios e de recolhimento de encargos sociais, bem como a não utilização da totalidade dos recursos do FUNDEB, inclusive não atendendo à aplicação mínima na valorização dos profissionais do magistério.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro XXXX

2.7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, no mérito, VOTO pela emissão de **PARECER DESFAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2016, da PREFEITURA MUNICIPAL XXX, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte.

Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as seguintes Recomendações e determinações:

- Mantenha o permanente equilíbrio fiscal das contas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e envide esforços objetivando reduzir o passivo de curto prazo;
- Recolha os encargos previdenciários dentro do exercício em que são devidos;
- Reavale a conveniência da manutenção de um Instituto de Previdência local em detrimento da opção pelo Regime Geral de Previdência Social;
- Respeite o regime ordinário de precatórios em que está enquadrado e faça a quitação dos valores dentro do próprio exercício (*determinação*);
- Aplique os recursos do FUNDEB integralmente no exercício;
- Aplique no setor educacional a importância correspondente à parcela não aplicada do FUNDEB, de R\$XXXX, no exercício imediatamente posterior ao transito em julgado deste Parecer, sendo R\$XXXX, obrigatoriamente, em valorização do magistério (*determinação*);
- Revise os dados inseridos no Sistema Audesp – Fase III relativos ao quadro de pessoal;
- Cesse os pagamentos de horas extras a servidores comissionados (*determinação*);
- Promova a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores municipais ocupantes de cargo eletivo de vereador;
- Regularize a situação do setor de Controle Interno, nos moldes do Comunicado SDG nº 32/2012, em obediência aos artigos 31, 70 e 74 da CF e demais instrumentos legais citados no voto;
- Aprimore o controle de gastos com combustível, registrando o consumo e distância percorrida de cada veículo, individualmente (*determinação*);

→ Edite o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como regularize a situação da disposição final de resíduos (*determinação*);

→ Atenda integralmente a legislação relativa a transparéncia da gestão municipal e acesso à informação (*determinação*);

Atenda as recomendações, determinações e instruções desta Corte de Contas;

Adote medidas objetivando não reincidir nas falhas apontadas nos itens A.1. Planejamento das Políticas Públicas, A.3. Acompanhamento Operacional e A.4. Acompanhamento Operacional.





Adriana Fanticel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



Instituto Rui Barbosa
www.irbcontas.org.br
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



REDE INDICON
Rede Nacional de Indicadores Públícos

Rede Nacional de Indicadores Públícos

SOBRE • BLOG • CONTATO

Sobre

Bem-vindo ao blog da Rede Nacional de Indicadores Públícos! Esse portal foi criado para facilitar a troca de documentos e experiências entre os membros da Rede Indicon. Esperamos que seja útil para os nossos trabalhos na validação do IEGM e sua revisão metodológica, estruturar o futuro

<https://redeindicon.wordpress.com/>





Adriana Fantinel

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



PORTAL INSTITUCIONAL

PAINÉIS

FALE CONOSCO

LOGIN



IEG-M

Índice

Índices Temáticos

Mapa

Comparar Municípios

Publicações



O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração saúde, planejamento, educação, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos municípios.





Adriana Fantinel

CA



Tribunais de Contas do Brasil

Início

Apresentação

Boas Práticas ODS

Outras Iniciativas

Notícias

Contato



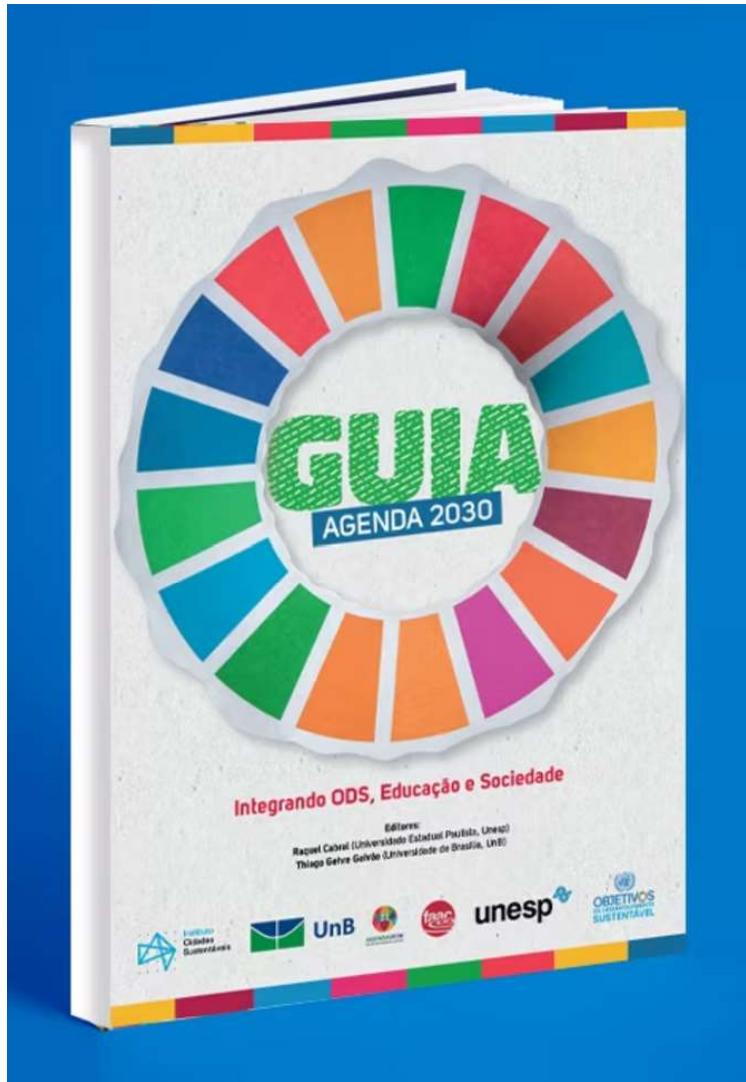
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Organizamos e compartilhamos experiências bem-sucedidas dos 33 Tribunais de Contas do Brasil, relacionadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

SAIBA MAIS

<https://ods.atricon.org.br/>





Próximos passos para a **AGENDA 2030**

- 1 Potencializar a integração de iniciativas através da mobilização e ampliação da governança participativa dos ODS por meio da CNODS;
- 2 Estabelecer a convergência das políticas de desenvolvimento econômico e industrial com os ODS;
- 3 Fortalecer a centralidade de "não deixar ninguém para trás" nas políticas públicas;
- 4 Apoiar a renovação do compromisso ambiental;
- 5 Potencializar a atuação do Brasil no cenário internacional, para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável e das parcerias globais;
- 6 Protagonizar na construção da Agenda pós-2030.



Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA





Adriana Fantinel
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Responsabilidade Solidária



Constituição Federal

Art. 74:

§ 1º. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.





Alana Fantinel

ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES



Código Penal
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Inserção de dados falsos em sistema de informações

Art. 313-A. Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

PENA - Reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)





Raçāo contra inserção de dāos nos sistemas da Previdēcial cumpre mandados de bu reensão na região

ral realizou as ações em Presidente Prudente e em Álvares Machado. Seu crime foi afastada de suas funções.

Lores são indiciados por fraude em sistema eletrônico no Paraná

onerosos dos cargos; pena máxima pode chegar a 30 anos

10 de maio de 2025 | 12h23 | Atualizado há 43 dias

Servidor e instrutor de escola são presos após Desbar aula fantasma no interior

P

foi em um Centro de Formação

/2024

18h24

» Criminal

✓ 338 Visualizações

RAÇĀO DE FRAUDES PELO MPG GO EM CALDAS NOVAS DETECTA MIL IMÓVEIS CADASTRO ADULTERADO

Íticos e outros agentes são citados na investigação de cancelamento indevidos multas na Strans

eira dama”, ex-prefeito, “delegados”, empresários e até agentes de trânsito do próprio órgão são citados na investigação.

ACÃO PF

PF desarticula organização criminosa que perpetrava fraudes em benefícios no Seguro Desemprego do Pescador Artesanal

As ações estão ocorrendo simultaneamente em 12 unidades da federação

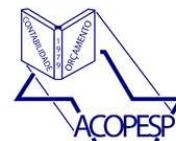
INVESTIGAÇÃO

Servidor dos Correios é flagrado desviando encomendas em São João do Cariri

De acordo com os agentes, o servidor foi detido em flagrante durante a posse das mercadorias desviadas

TRF5 MANTÉM CONDENAÇÃO DE SERVIDOR DA RECEITA FEDERAL POR INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE CPF'S

Última atualização: 15/01/2024 às 16:22:00





01/07/2025 18:29 flaviaskb

MPRS | Criminal
CONDENAÇÃO



O Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), por meio da Promotoria de Justiça de Espumoso, obteve, em junho deste ano, a condenação de um servidor público a 31 anos de reclusão, em regime fechado, por crimes de peculato e inserção de dados falsos em sistema público.

Acolhendo integralmente os pedidos formulados pelo Ministério Público, a Justiça reconheceu a continuidade delitiva entre os diversos atos de peculato e o concurso material com os crimes de falsidade documental.

O réu exercia o cargo em comissão de Diretor de Pessoal do Município de Espumoso quando, segundo denúncia oferecida pelo MPRS em abril de 2022, praticou ao menos 80 atos de peculato e inserção de dados falsos.



PESQUISA DE SATISFAÇÃO:



Aponte a câmera do seu celular
para o QR Code abaixo:



Ou acesse:
www.adrianafantinel.com.br/pesquisa



Adriana Fanticel

JLTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

O segredo da mudança é
não focar toda sua
energia em lutar com o
passado, mas em
construir o novo.

Sócrates – Filósofo grego



OBRIGADA:



CONTATOS:

 (51) 98125 9129

 adriana@adrianafantinel.com.br

 www.adrianafantinel.com.br

Redes Sociais:



Adriana Fantinel

